



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. Paulo Litro)

Autoriza a União, por intermédio do Ministério do Turismo, a doar ao Município de Matinhos/PR as ações de titularidade do Fundo Geral de Turismo – Novo Fungetur na Companhia Centro de Convenções Caiobá S/A, em liquidação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Turismo, a efetuar doação ao Município de Matinhos, Estado do Paraná, das ações de titularidade do Fundo Geral de Turismo – Novo Fungetur na Companhia Centro de Convenções Caiobá S/A, em liquidação.

Art. 2º O Ministério do Turismo será o responsável pela adoção das providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta Lei.

Art. 3º O Município de Matinhos/PR deverá destinar o imóvel integrante do patrimônio da Companhia à instalação, funcionamento e manutenção do Hospital Regional de Matinhos, em conformidade com o interesse público que fundamenta a presente autorização.

Art. 4º A doação deverá ser formalizada por meio de instrumento de doação específico, no qual deverão constar, obrigatoriamente:

I – a descrição das ações transferidas;

II – cláusula de reversão, assegurando o retorno das ações à União, por intermédio do Ministério do Turismo, no âmbito do Novo Fungetur, em caso de desvio de finalidade ou cessação do interesse público; e

III – o prazo de implantação e início de funcionamento do Hospital Regional





CÂMARA DOS DEPUTADOS

integrados ao instrumento de doação, para fins de acompanhamento do cumprimento do encargo, sem prejuízo da autonomia municipal.

Art. 5º Não serão de responsabilidade da União quaisquer encargos decorrentes da manutenção, custeio ou funcionamento do Hospital Regional de Matinhos.

Art. 6º Caberá ao Ministério do Turismo acompanhar a execução do disposto nesta Lei, especialmente no que se refere à destinação pública do imóvel e à observância da cláusula de reversão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade autorizar a União, por intermédio do Ministério do Turismo, a doar ao Município de Matinhos/PR as ações de titularidade do Fundo Geral de Turismo – Novo Fungetur na Companhia Centro de Convenções Caiobá S/A, atualmente em liquidação, viabilizando a consolidação definitiva da destinação do imóvel para implantação do Hospital Regional de Matinhos.

A medida atende relevante interesse público e social, tendo em vista que o imóvel, anteriormente destinado às atividades do Centro de Convenções Caiobá, encontra-se sem utilização compatível com sua finalidade original há décadas, enquanto o Município já utiliza o espaço para fins ligados à saúde pública. A proposta busca conferir segurança jurídica à destinação definitiva da área, permitindo a implantação e manutenção de importante equipamento hospitalar voltado ao atendimento da população do litoral paranaense.

Além disso, a iniciativa observa os princípios da eficiência, economicidade e função social do patrimônio público, ao permitir que um ativo atualmente sem atividade econômica relevante passe a cumprir finalidade pública essencial, voltada à ampliação da cobertura assistencial em saúde.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Importa destacar que o Estado do Paraná já editou norma autorizando a transferência de sua participação societária ao Município de Matinhos, razão pela qual a presente proposta busca alinhar a atuação da União à solução institucional já adotada pelo ente estadual, garantindo coerência administrativa e viabilizando a conclusão do processo de regularização patrimonial.

Dessa forma, a proposição representa medida de relevante interesse coletivo, promovendo a adequada destinação do patrimônio público, fortalecendo a atuação cooperativa entre os entes federativos e contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços públicos de saúde na região.

Ante o exposto, peço aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de Maio de 2026.

Deputado Paulo Litro

UNIAO/PR

